

MUDANÇAS NA LEI S.As

Nova legislação

A Lei das Sociedades por Ações (lei 6.404/76), que ordena as publicações legais pelas empresas, foi reformada e atualizada pela Lei 13.818/19, pela LC 182/2021, pela IN DREI 112 e por uma Retificação desta mesma IN.

Agora, a lei obriga também as sociedades anônimas de capital fechado com receita bruta anual de até R\$ 78 milhões, que haviam sido dispensadas da publicação pela LC 182 (aprovada em 1º de junho de 2021), a realizarem suas publicações em jornais de grande circulação (versões impressa e digital), documentos indicados nos incisos I, II e III do art. 133 da Lei 6.404/76, quais sejam:

- I - O relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo;
- II - A cópia das demonstrações financeiras;
- III - O parecer dos auditores independentes, se houver.

Outra novidade da lei 13.818/ 2019 é a dispensa das publicações na imprensa oficial - Diário Oficial da União, diários oficiais do DF e dos Estados.

Dispensa das S.As com patrimônio líquido de até R\$ 10 milhões foi revogada; agora elas também são obrigadas a publicar. Importante observar que está mantida a revogação, pela LC 182 (Lei das Startups, aprovada em 1º de junho de 2021), das disposições da Lei 13.818/19, que dispensava a publicação em jornal de demonstrações financeiras, convocações de assembleias gerais, entre outros atos societários, as sociedades anônimas com patrimônio líquido de até R\$ 10 milhões (até a data das demonstrações) e com menos de 20 acionistas, de forma que também estas S.As seguem obrigadas a publicar os mesmos documentos.

Esteja em conformidade com a lei, publique seu balanço no único jornal impresso de Uberlândia e jornal digital de grande circulação da região: Diário de Uberlândia

ALMAR HOLDING FINANCEIRA S.A.

CNPJ: 16.526.245/0001-97 - NIRE: 313001009-95

ATA DA 31ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2024

Data, Hora e Local: Em 23 de abril de 2024, às 15h20, na sede social da Almar Holding Financeira S.A., localizada na Cidade de Uberlândia-MG, na Rua Jataí, nº 1150, Sala L, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 38400-679 ("Companhia"), realizou-se a **Reunião Extraordinária** do Conselho de Administração. A reunião foi realizada na modalidade semipresencial, sendo disponibilizado o acesso, também, por videoconferência através da plataforma Zoom. **Convocação:** Os membros do Conselho foram convocados na forma do disposto no Estatuto Social da Companhia. **Presença e Instalação:** O Presidente da Mesa constatou a presença da totalidade dos membros do Conselho, verificando-se *quorum* suficiente para a instalação da reunião. **Composição da Mesa:** Juscelino Fernandes Martins (Presidente) e Elis Simeão Christino (Secretária). **Ordem do Dia:** 1) Deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria; 2) Deliberar sobre a eleição do Presidente do Conselho de Administração. **Deliberações:** 1) O Conselho, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes e sem quaisquer ressalvas, aprovou a eleição dos Diretores qualificados abaixo, com mandato de 01 (um) ano, até o final do primeiro quadrimestre de 2025: I. **Alair Martins Júnior**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 534.270.256-91, portador da Cédula de Identidade nº MG-6.174.536 - PC/MG, residente e domiciliado na Cidade de Uberlândia-MG, na Rua Goiás, 480 - apart. 2000, Centro, CEP 38400-064, como **Diretor-Vice-presidente**; II. **Renato Fernandes Martins**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 460.664.896-15, portador da Cédula de Identidade nº 12.654.716 - SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo-SP, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 565, apart. 191 Bairro Itaim Bibi, CEP 04542-011, como **Diretor-Presidente**. Os Diretores eleitos serão investidos nos respectivos cargos mediante a assinatura dos termos de posse no livro próprio, oportunidade em que farão a declaração de desimpedimento prevista em lei. O Conselho ratificou o encerramento do mandato do Sr. **Juscelino Fernandes Martins** agradeceram ao mesmo pela relevante contribuição à Companhia durante o desempenho do seu mandato. 2) Em observância ao disposto no Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho aprovou, por unanimidade de votos dos conselheiros e sem ressalvas, a eleição do Sr. **Juscelino Fernandes Martins**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 526.406.806-25, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.195.903 - PC/MG, residente e domiciliado na Cidade de Uberlândia-MG, na Avenida dos Vinhedos, nº 900, Condomínio Gávea Hill II, Morada da Colina, CEP 38.411-159, para ocupar o cargo de **Presidente do Conselho de Administração**. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente do Conselho fez uso da palavra e agradeceu a todos pela participação, dando por encerrada a reunião, na qual eu Elis Simeão Christino, lavrei a presente ata em forma de sumário que, após lida e aprovada, foi assinada pelos conselheiros presentes à reunião, Srs. Alair Martins Júnior, Juscelino Fernandes Martins e Renato Fernandes Martins. Assinam digitalmente o Presidente da Mesa, Sr. Juscelino Fernandes Martins e a Secretária Sra. Elis Simeão Christino. A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Uberlândia-MG, 23 de abril de 2024. **Junta Comercial do Estado de Minas Gerais** - Certifico o registro sob o nº 11707216 em 16/05/2024 da Empresa ALMAR HOLDING FINANCEIRA S/A - NIRE 31300100995 e Protocolo 243060483 - 15/05/2024. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

QUER VENDER? COMPRAR? ALUGAR?

CLASSIFICADOS



(34) 99862-5000



A VERDADE NA PALMA DA SUA MÃO

www.diariodeuberlandia.com.br

DIÁRIO DE UBERLÂNDIA

Você sabe de onde a verdade vem.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil. Verificação de conformidade no ITI, acesse o link: <https://validar.iti.gov.br/>



Esta publicação foi feita de forma 100% pela empresa Diário de Uberlândia em seu site de notícias. **AUTENTICIDADE DA PÁGINA.**

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link: <https://diariodeuberlandia.com.br/publicidadelegal>